



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Informativo Eletrônico Nº 003/2016 – DCF/PROPLAN

Curitiba, 1 de fevereiro de 2016

Assunto: Processos Financeiros no SIE - Emissão de Ordem Bancária

Senhores(as) Orçamentários,

Tendo em vista o conceito do Processo Administrativo não estar vinculado a emissão de pagamentos, e nem atrelado a Ordens Bancárias de devoluções diversas no âmbito da UFPR, informamos que a abertura de processo no SIE para "**Pagamentos e devoluções de valores em geral**", através de Ordens Bancárias-OB, deverá ser obrigatoriamente como "**PROCESSO FINANCEIRO**" e não como Processo Administrativo, como diversos setores vem procedendo.

Estas funcionalidades no SIE servem para uma correta formalização processual, objetivando uma maior eficiência na busca de informações e na celeridade processual.

Atenciosamente,

Julio Cezar Martins

Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças
Pró-Reitor de Planejamento Substituto